LEI Nº 1739, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 1735, de 08 de setembro de 2010."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1735, de 08 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - .....

Art. 3º - Os recursos de que trata o presente artigo serão os existentes na conta corrente nº 000942, Agência: 0190. Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - .....

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS
Prefeito